

Ao Senhor
Gilneu Francisco Astolfi Vivan
Diretor de Regulação
Banco Central do Brasil
Edifício-Sede – 20º andar
Brasília – DF

São Paulo, 13 de Janeiro de 2026

Assunto: CONTRIBUIÇÃO À CONSULTA PÚBLICA Nº 127/2025 - Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)

Prezado Senhor,

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) agradece ao Banco Central do Brasil (BCB) a oportunidade de participar da Consulta Pública nº 127/2025, que divulga proposta normativa com vistas ao aprimoramento das regras que tratam da divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

O IBGC saluda a evolução regulatória promovida pelo BCB no âmbito da Agenda BC#, especialmente na dimensão “Sustentabilidade”, iniciada em setembro de 2020, bem como o contínuo alinhamento aos padrões internacionais de divulgação de informações relacionados à sustentabilidade, em especial os desenvolvidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB) da IFRS Foundation e pelo Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS).

A presente contribuição foi elaborada com base na análise técnica realizada pelos especialistas de governança corporativa do IBGC.

1. Considerações gerais:

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) entende que a proposta constante da Consulta Pública nº 127/2025 representa evolução consistente do arcabouço de divulgação prudencial aplicável aos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

Considerando o objetivo de alinhamento aos padrões internacionais emitidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB), recomenda-se a adoção integral dos Pronunciamentos Técnicos CBPS 01 e CBPS 02, emitidos pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS).

O CBPS foi instituído por iniciativa da Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis e de Sustentabilidade (FACPCS), conforme Resolução CFC nº 1.670, de 9 de junho de 2022, com a finalidade de estudar, preparar e emitir documentos técnicos sobre padrões de divulgação de sustentabilidade no Brasil, tendo como referência direta os padrões internacionais do ISSB. O Comitê é

composto por entidades representativas do mercado de capitais, da profissão contábil, da auditoria independente e da governança corporativa, contando ainda com a participação institucional de reguladores, entre os quais o próprio Banco Central do Brasil.

Nesse contexto, **a adoção integral do CBPS 01 e do CBPS 02 contribui para assegurar maior coerência técnica, uniformidade conceitual, alinhamento metodológico e segurança regulatória com os padrões internacionais, reduzindo a insegurança de interpretações decorrentes de adaptações normativas.** Um exemplo da sensibilidade de interpretação de pontos específicos da redação que podem se beneficiar de maior aderência terminológica é o item (i) da Tabela CRFRA – Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático que será explicado a seguir.

2. Referências internacionais complementares e experiências nacionais

Além da recomendação de adoção integral do CBPS 01 e CBPS 02, entende-se pertinente registrar que a evolução do Relatório GRSAC pode também se beneficiar de aprendizados e inovações oriundos de iniciativas internacionais e nacionais voltadas à governança de clima e natureza. Sobretudo, destacamos os recentes avanços do Chapter Zero Alliance e do Programa Brasileiro de Relato Empresarial em Adaptação à Mudança do Clima (PBRA), iniciativa do FGVces.

Destaca-se, nesse contexto, a atuação da Chapter Zero Alliance, rede global de chapters locais dedicada ao fortalecimento da governança climática nos conselhos de administração. Em parceria com o Fórum Econômico Mundial, a iniciativa desenvolveu os *Princípios Orientadores para a Governança de Clima & Natureza*, framework que oferece diretrizes práticas para integração estruturada de riscos e oportunidades climáticas e ambientais à estratégia corporativa, à supervisão do conselho e à criação de valor de longo prazo.

O IBGC, na condição de Chapter Zero Brazil, participa ativamente desse movimento global, promovendo a capacitação de conselheiros(as) e a incorporação sistemática de clima e natureza às estruturas de governança, com enfoque na resiliência organizacional, na gestão estratégica de riscos e na supervisão qualificada de métricas e metas.

Adicionalmente, o Programa Brasileiro de Relato Empresarial em Adaptação à Mudança do Clima (PBRA), iniciativa do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGVces), constitui referência relevante no desenvolvimento de diretrizes para relato estruturado de riscos e oportunidades climáticas sob a perspectiva de adaptação. O IBGC liderou o grupo de trabalho de governança e estratégia no âmbito do Programa, contribuindo para a construção de orientações alinhadas a padrões internacionais e voltadas à integração da agenda climática às dinâmicas do sistema de governança corporativa.

A experiência acumulada nessas iniciativas pode contribuir para avanço nos requerimentos do Relatório GRSAC que contemplem, de forma consistente, avanço na transparência e nos mecanismos de política pública prudencial orientada à antecipação de riscos sistêmicos e ao fortalecimento da

resiliência do Sistema Financeiro Nacional.

Sugere-se a incorporação dos seguintes elementos à Tabela CRFRA – Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, ou, alternativamente, sua alocação em outra tabela pertinente:

- (I) **Informar, para cada instância identificada no item (a), sobretudo, o Conselho de Administração (CA), o comitê de riscos, o comitê de auditoria e demais comitês existentes, a periodicidade com que foram submetidas à apreciação em reuniões informativas e deliberativas matérias relacionadas ao gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático no último exercício social.**

A instituição deve:

- (i) discriminar cada instância individualmente;**
- (ii) indicar o número total de reuniões realizadas no período;**
- (iii) informar o número de reuniões nas quais tais matérias foram tratadas;**
- (iv) classificar, para cada ocorrência, se a matéria teve caráter predominantemente informativo ou deliberativo.**

A instituição deve manter registro formal das matérias tratadas, disponível para verificação pelos órgãos de supervisão, observadas as disposições de sigilo aplicáveis.

Justificativa:

O dispositivo busca assegurar coerência entre responsabilidade formal das instâncias de governança e sua atuação concreta no gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, em linha com a abordagem prudencial.

- (II) **Descrever de que forma assegura que as instâncias identificadas no item (a), com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, disponham de recursos humanos, técnicos e organizacionais compatíveis com a complexidade, o porte e o perfil de risco da instituição.**

A descrição deve contemplar, quando aplicável, a estrutura de suporte técnico às referidas instâncias, a vinculação com as áreas responsáveis pelo gerenciamento integrado de riscos e os mecanismos de revisão periódica da adequação desses recursos.

Justificativa:

A previsão expressa de descrição sobre a suficiência de recursos humanos, técnicos e organizacionais visa assegurar coerência entre responsabilidade formal e capacidade de execução, em linha com princípios prudenciais já aplicáveis ao gerenciamento integrado de riscos e aos controles internos.

- (III) **Descrever os mecanismos adotados para assegurar a consistência, integridade e confiabilidade das informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco**

climático reportadas às instâncias de governança mencionadas no item (a), incluindo, quando aplicável, a atuação das funções de gerenciamento de riscos, controles internos e auditoria interna.

A descrição deve indicar a existência de procedimentos formais de validação das informações reportadas e a periodicidade de sua revisão.

Justificativa:

O dispositivo limita-se a requerer a descrição de procedimentos formais de validação e sua periodicidade, destinada a fortalecer a confiabilidade do fluxo informacional submetido às instâncias de governança.

3. Sugestões de aperfeiçoamento redacional da Tabela CRFRA – Governança

No que se refere à Tabela CRFRA – Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, entende-se que determinados trechos podem se beneficiar de ajustes redacionais voltados ao fortalecimento da precisão conceitual e de ajustes incrementais de inovação, mantendo-se a interoperabilidade com o CBPS 01 e 02.

Texto conforme Tabela CRFRA - Governança	Sugestão de adequação do texto	Justificativa
a) i) as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade), com destaque para o conselho de administração (CA), a diretoria da instituição, o diretor para gerenciamento de riscos (CRO), o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes; e	a) i) <u>identificar quais são</u> as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade), com destaque para o conselho de administração (CA), a diretoria da instituição, o diretor para gerenciamento de riscos (CRO), o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes; e	A redação original do dispositivo apresenta pequena inconsistência estrutural ao iniciar com a expressão “Responsabilidade atribuída às instâncias”, enquanto o inciso (i) trata, na prática, da identificação dessas instâncias e apenas o inciso (ii) aborda propriamente as responsabilidades a elas associadas. Essa construção pode gerar insegurança de reporte, pois pressupõe previamente atribuída uma responsabilidade antes mesmo da identificação formal das instâncias. A reorganização da redação para primeiro exigir a identificação das instâncias e, em seguida, a descrição das respectivas responsabilidades confere maior clareza normativa, alinha o texto à lógica adotada nos CBPS 01 e 02 e preserva integralmente o conteúdo da

		exigência.
b) Como o conselho de administração (CA) e, na ausência deste, a diretoria, assegura a adequação das competências e habilidades para as instâncias identificadas no item (a) com vistas ao gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.	b) <u>Descrever os mecanismos adotados pelo Conselho de Administração (CA) ou, na ausência deste, pela diretoria, para assegurar e avaliar periodicamente a adequação das competências e habilidades das instâncias identificadas no item (a), no que se refere ao gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. A descrição deve contemplar a existência de processo formal de avaliação de competências, sua periodicidade, os critérios utilizados para essa avaliação, a forma de identificação de eventuais lacunas e as medidas adotadas para seu tratamento, inclusive, quando aplicável, ações de capacitação, atualização ou adequação da composição das referidas instâncias.</u>	A redação proposta explicita que a responsabilidade do Conselho de Administração (CA), ou da diretoria, abrange não somente a promoção de ações de desenvolvimento, mas também a existência de mecanismo formal de avaliação periódica das competências requeridas para o gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Tal explicitação visa garantir coerência entre a atribuição fiduciária das instâncias de governança e a efetiva capacidade técnica para o exercício dessa atribuição.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TDS 01, de 17 de outubro de 2024. Aprova a NBC TDS 01 – Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade. Diário Oficial da União, Brasília, 2024.

CBPS (COMITÊ BRASILEIRO DE PRONUNCIAMENTOS DE SUSTENTABILIDADE). *Pronunciamento Técnico CBPS 02: Divulgações Relacionadas ao Clima – Correlação à Norma Internacional de Sustentabilidade IFRS S2*. Brasília, CBPS, s.d.

FGVCES (CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS). *Programa Brasileiro de Relato Empresarial de Adaptação à Mudança do Clima (PBRA): Diretrizes para Relato*. Versão 01. São Paulo, FGV-EAESP, 2025. 73 p.

WORLD ECONOMIC FORUM; CHAPTER ZERO ALLIANCE; DELOITTE. *Board Leadership for Growth and Resilience: Guiding Principles for Climate and Nature Governance*. White Paper. Genebra, World Economic Forum, 2026.

